



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 729/GAPRE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 29 de dezembro de 2025 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 207/GAPRE em 10 de março de 2025, da servidora municipal **SOLIANA NUNES MEDEIROS** Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença 09 (nove) meses e 22 (vinte dois) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito